

PARECER HOMOLOGADO(*)

(*) Despacho do Ministro, publicado no Diário Oficial da União de 15/10/2007

(*) Portaria/MEC nº 956, publicada no Diário Oficial da União de 15/10/2007



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO: Centro de Medicina Especializada, Pesquisa e Ensino Ltda.		UF: MG
ASSUNTO: Credenciamento do Centro de Medicina Especializada, Pesquisa e Ensino Ltda., com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para oferta de curso em nível de pós-graduação <i>lato sensu</i> , em regime presencial, em Dermatologia, Microbiologia Clínica e Laboratorial e Medicina e Cirurgia Estética.		
RELATORA: Anaci Bispo Paim		
PROCESSO Nº: 23000.002880/2006-58		
SAPIEnS Nº: 20050014421		
PARECER CNE/CES Nº: 123/2007	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 13/6/2007

I – RELATÓRIO

O Centro de Medicina Especializada, Pesquisa e Ensino Ltda. solicitou ao Ministério da Educação o credenciamento do Instituto de Dermatologia, Medicina e Cirurgia Estética, com base na Resolução CNE/CES nº 1/2001, para a oferta de curso em nível de pós-graduação *lato sensu*, em regime presencial, apresentando os projetos pedagógicos dos cursos de Dermatologia, Microbiologia Clínica e Laboratorial, e Medicina e Cirurgia Estética.

O Centro de Medicina Especializada, Pesquisa e Ensino Ltda., mantenedor do Instituto de Dermatologia, Medicina e Cirurgia Estética, é uma sociedade simples limitada, com fins lucrativos, com sede na Av. do Contorno, nº 4.852, sala 602 – Bairro dos Funcionários, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, e tem seu contrato social registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas em Belo Horizonte/MG, na Av. Afonso Pena, 732 – 2º andar, sob o nº 117.994, livro A, inscrito no CNPJ sob o nº 07.111.764/001-01. Tem por objeto social o desenvolvimento de cursos, projetos, programas sociais de atendimento à população carente, por meio de parcerias com organizações públicas e privadas e oferta de bolsas de estudos.

Conforme consta no processo, o Centro de Medicina Especializada, Pesquisa e Ensino Ltda. tem como finalidade qualificar profissionais éticos e competentes para prestação de atendimento médico especializado em Dermatologia, Medicina e Cirurgia Estética e Reparadora. O Instituto oferece cursos de especialização em parceria com o Instituto de Ciências da Saúde, mantido pelo Instituto Mineiro de Acupuntura e Massagens Ltda., credenciado por este Ministério pela Portaria MEC nº 3.413, de 6/12/2002.

Mantém convênios com a Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, com a Secretaria Municipal de Ibiritê, com a Secretaria Municipal de Sarzedo, com a Patologia Clínica Dr. Geraldo Lustosa, objetivando o espaço para a realização de estágios dos cursos propostos.

A Secretaria de Educação Superior, em atendimento à legislação vigente, nomeou Comissão de Verificação, por meio do Despacho do Diretor do Departamento de Supervisão do Ensino Superior nº 236/2006-MEC/SESu/COACRE/SECOV, datado de 14/11/2006, que procedeu a análise dos projetos pedagógicos e a verificação *in loco* das condições existentes para o credenciamento do Instituto de Dermatologia, Medicina e Cirurgia Estética, apresentando relatório com parecer favorável à autorização dos cursos de especialização em

Dermatologia, em Microbiologia Clínica e Laboratorial e em Medicina e Cirurgia Estética, com turmas de 70 (setenta), 20 (vinte) e 70 (setenta) vagas para cada curso, respectivamente.

- **Mérito**

Quanto à análise do mérito do referido processo, a Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação, por meio do Relatório MEC/SESu/DESUP/COREG nº 460, de 20/4/2007, assim se manifestou:

A análise do processo com vista ao credenciamento do Instituto de Dermatologia, Medicina e Cirurgia Estética evidenciou que a Mantenedora atendeu às exigências estabelecidas no artigo 15 do Decreto nº 5.773/2006. Conforme o Registro SAPIEnS em tela, o Instituto apresentou documentação suficiente para comprovar a disponibilidade dos imóveis localizados na Av. do Contorno, 4.852, sala 601, Bairro Funcionários e na Rua Edgar Coelho, 100, Bairro Funcionários, ambos localizados na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, endereços apresentados e visitados pela Comissão Verificadora, onde irão ser ofertados os cursos de especialização em nível de pós-graduação lato sensu, ora propostos.

A análise da proposta institucional, feita por meio do Registro SAPIEnS 20050014421, resultou no seguinte despacho pelo setor competente da SESu:

“Considerando a análise da Comissão do PDI e tendo em vista o atendimento às exigências da legislação e os critérios de coerência e factibilidade, recomendo a continuidade da tramitação do processo”.

Após o atendimento das exigências estabelecidas no artigo 15 do Decreto nº 5.773/2006, e mediante a recomendação da proposta institucional, o processo foi encaminhado à Comissão Verificadora para averiguar as condições existentes para o credenciamento proposto, bem como para análise dos projetos pedagógicos apresentados para os cursos.

A Comissão Verificadora, conforme consta do Despacho DESUP já referido, foi constituída pelas professoras Doutora Vilma Lúcia Fonseca Mendoza (Universidade Federal de Campina Grande/PB) e Doutora Tânia Torres Rosa (Universidade de Brasília/DF), que visitaram as instalações na Av. Contorno, 4.852, sala 601 e na Rua Edgar Coelho, 100, Bairro Funcionários, ambas em Belo Horizonte-MG.

Das informações apresentadas no relatório da Comissão Verificadora – em anexo – constata-se que o Centro de Medicina Especializada, Pesquisa e Ensino Ltda. possui corpo docente capacitado, projetos pedagógicos adequados e infra-estrutura apropriada ao desenvolvimento de cursos de especialização.

No Relatório da Comissão de Verificação o item Corpo Docente foi considerado integralmente atendido. Entretanto, ao verificarmos os títulos apresentados de alguns docentes, constatamos que os mesmos não atendiam aos requisitos exigidos na Resolução CNE nº 1/2001. Sendo assim, foi solicitado ao Centro de Medicina Especializada, Pesquisa e Ensino Ltda. que realizasse as alterações necessárias. Conforme Ofício datado de 12/4/2007, em anexo, o Centro apresentou as alterações realizadas, bem como enviou a titulação de todos os professores que já haviam comprovado as suas titulações e dos novos que passaram a fazer parte de seu corpo docente. Foi informado no mesmo documento as disciplinas que os professores irão ministrar e declarações dos mesmos se disponibilizando a assumir o total de horas registrados para cada um.

Dessa forma, no contexto do corpo docente, alguns professores foram substituídos por orientação desta Secretaria, em razão de terem apresentado certificados de especialistas em desacordo com a Resolução CNE/CES nº 1/2001, ou por inexistência de comprovação da titulação, conforme demonstrado no quadro abaixo, relativo apenas às substituições realizadas:

DOCENTE PROPOSTO	SUBSTITUÍDO(A) POR
Prof ^a Nilcéia Lage de Medeiros	Prof ^a Dra. Alexia Teles Duchowny
Prof ^a Patrícia Barros Dias e Prof ^a Gláucia Maria Duarte	Prof ^a Dra. Maria Aparecida de Farias Grossi
Prof ^o Armando Tomelli e Prof ^a Rosane Dias Costa	Prof ^a Dra. Sandra Lyon
Prof ^o Sylverson Porto Rassi	Prof ^o Fábio Roberto Almeida Campos
Prof ^o João Afonso Moreira Neto	Prof ^o José Ronaldo Vieira da Costa

Com as devidas alterações realizadas, o Corpo Docente dos cursos de especialização, presenciais, solicitados passou a ser formado por 14 (quatorze) professores, cuja titulação atende ao requisito exigido na Resolução CNE/CES 1/2001, art. 9º, uma vez que mais de 50% dos professores são portadores de títulos de mestres e doutores.

Tabela 1. Curso de Microbiologia Clínica e Laboratorial.

Coordenadora: Prof^a Dra. Maria Aparecida de Faria Grossi

Titulação Acadêmica	Quantitativo	Percentual
Doutor	4	50%
Mestre	3	37,5%
Especialista	1	12,5%
Total	8	100%

Tabela 2. Curso de Dermatologia.

Coordenadora: Prof^a Dra. Maria Aparecida de Faria Grossi

Titulação Acadêmica	Quantitativo	Percentual
Doutor	3	34%
Mestre	3	33%
Especialista	3	33%
Total	9	100%

Tabela 3. Curso de Medicina e Cirurgia Estética.

Coordenadora: Prof^a Dra. Maria Aparecida de Faria Grossi

Titulação Acadêmica	Quantitativo	Percentual
Doutor	4	36%
Mestre	4	36%
Especialista	3	28%
Total	11	100%

Segundo a Comissão, a Coordenação dos cursos de especialização lato sensu em Dermatologia, em Microbiologia Clínica e Laboratorial e em Medicina e Cirurgia Estética será exercida pela Prof^a Dr^a Maria Aparecida de Faria Grossi, que possui

formação acadêmica e profissional adequada e experiência clínica comprovada. Possui Doutorado em Infectologia e Medicina Tropical/UFMG, Mestrado Profissionalizante em Dermatologia/HC-UFMG, Residência Médica em Dermatologia/HC-UFMG e Residência em Clínica Médica. Participou de bancas de teses e orientações em pós-graduação, lato sensu e stricto sensu. Possui também, especialização em Medicina do Trabalho e em Administração Hospitalar, o que lhe confere maior preparo administrativo para o cargo de coordenadora.

Quanto aos conteúdos curriculares, a organização didático-pedagógica é adequada aos cursos propostos, e as cargas horárias das atividades teóricas e práticas estão bem distribuídas. A base metodológica será executada mediante aulas expositivas e experimentais, além da utilização de outras atividades como debates, seminários, trabalhos em grupos, realização de projetos, pesquisas, cujo objetivo é estimular o diálogo para atingir uma maior participação do aluno.

Conforme informações dos projetos pedagógicos, a carga horária para os cursos de especialização do Instituto estão distribuídas conforme tabela abaixo:

CURSOS	Carga Horária Teórica	Carga Horária Prática	Carga Horária Orientação p/ Monografia	Carga Horária Estudo Individ. ou Grupo	TOTAL
<i>Dermatologia</i>	<i>660 horas</i>	<i>100 horas</i>	<i>52 horas</i>	<i>52 horas</i>	<i>864 horas</i>
<i>Microbiologia Clínica e Laboratorial</i>	<i>355 horas</i>	<i>25 horas</i>	<i>44 horas</i>	<i>44 horas</i>	<i>468 horas</i>
<i>Medicina e Cirurgia Estética</i>	<i>300 horas</i>	<i>60 horas</i>	<i>40 horas</i>	<i>20 horas</i>	<i>420 horas</i>

Consoante os Verificadores, a carga horária está bem dimensionada em cada disciplina e com bibliografia adequada. Atividades complementares estão previstas no projeto; semanalmente professores e alunos se reunirão para apresentação de casos clínicos e grupos de discussão.

As aulas para o curso de especialização em Dermatologia serão ministradas de 8:00 h às 20:00 h nas sextas-feiras, sábados e domingos, sendo uma vez ao mês, com duração de 24 meses. As aulas para o curso de especialização em Medicina e Cirurgia Estética serão ministradas de 8:00 h às 20:00 h nas sextas-feiras, sábados e domingos. As aulas práticas serão oferecidas nas segundas-feiras, num total de 5 horas por mês, uma vez por mês, com a duração de 14 (quatorze) meses. Para o curso de especialização em Microbiologia Clínica e Laboratorial, as aulas serão ministradas de 8:00 h às 20:00 h nas sextas-feiras, nos sábados e domingos, o curso terá uma duração de 18 (dezoito) meses.

A forma de seleção dos candidatos envolve análise de documentos e entrevista.

Os alunos serão avaliados pela frequência e pelo aproveitamento que demonstrarem através de provas mensais, quando será verificado o conhecimento teórico-científico. Serão, ainda, avaliados nas atividades práticas, na elaboração e preparo para publicação de casos clínicos, na participação em projetos, seminários, e, finalmente, na defesa da Monografia.

A média final mínima para que o aluno seja aprovado no curso será 7 (sete) em cada disciplina e a frequência mínima de 75% (setenta e cinco) por cento.

A relação das disciplinas que compõem a estrutura curricular dos cursos se encontra no Relatório da Comissão de Verificação, em anexo.

Ainda, segundo o Relatório de Verificação, os dois endereços visitados foram adaptados para abrigar espaços acadêmicos, como também espaço para a assistência médica. As salas estão adequadamente equipadas e são suficientes para os fins a que se destinam; contam com microscópios ópticos, estufas, incubadoras, centrífugas, espectrofotômetros de absorção molecular e câmara de fluxo laminar. A relação das salas que serão utilizadas se encontra no relatório da Comissão Verificadora; foi constatada que há compatibilidade das salas com o número de cursos e o número de alunos pretendido.

A biblioteca do Instituto ainda está sendo estruturada; ocupa uma área de aproximadamente 32m², contando com local para arquivamento do acervo; 3 (três) cabines para estudo individual; 6 (seis) mesas para estudo em grupo. O acervo de livros e periódicos foi comprado, mas o programa para a sua informatização e os equipamentos multimídia ainda não tinham sido implantados por ocasião da visita in loco. A Comissão considerou que as instalações físicas atendem adequadamente as necessidades para os cursos propostos, apresentando, também, condições para atender aos portadores de necessidades especiais.

A Comissão de Verificação apresentou relatório datado de 20/3/2007, no qual recomendou o credenciamento do Instituto e a oferta dos cursos propostos, atribuindo às dimensões avaliadas, nos projetos apresentados, os seguintes percentuais de atendimento:

QUADRO-RESUMO DA ANÁLISE

<i>Dimensão</i>	<i>Percentual de atendimento</i>	
	<i>Aspectos Essenciais</i>	<i>Aspectos Complementares</i>
<i>Dimensão 1 (Contexto Institucional)</i>	<i>100%</i>	<i>100%</i>
<i>Dimensão 2 (Organização Didático-Pedagógico)</i>	<i>100%</i>	<i>100%</i>
<i>Dimensão 3 (Corpo Docente)</i>	<i>100%</i>	<i>100%</i>
<i>Dimensão 4 (Instalações)</i>	<i>100%</i>	<i>100%</i>

Acompanham este relatório os seguintes anexos:

- 1. Relatório da Comissão de Verificação;*
- 2. Ofício da Diretora do Instituto;*
- 3. Relação atualizada do Corpo Docente de cada curso;*
- 4. Comprovante da titulação dos docentes; e*
- 5. Declaração de cada docente com o compromisso de atuação nos cursos propostos.*

A Secretaria de Educação Superior, concluindo o Relatório MEC/SESu/DESUP/COREG nº 460/2007, encaminha o processo para deliberação da Câmara de Educação Superior deste Conselho, manifestando-se favoravelmente ao credenciamento do Instituto de Dermatologia, Medicina e Cirurgia Estética, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para ministrar cursos de especialização em nível de pós-graduação *lato sensu* em Dermatologia, em Microbiologia Clínica e Laboratorial e em Medicina e Cirurgia Estética, em regime presencial.

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o atendimento às exigências legais referentes à documentação fiscal e parafiscal, a conformidade da proposta institucional com a legislação pertinente e o relatório com parecer favorável da Comissão de Verificação, voto favoravelmente ao credenciamento do Centro de Medicina Especializada, Pesquisa e Ensino Ltda., com sede na Avenida do Contorno, nº 4.852, sala 601, Bairro Funcionários, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para ministrar cursos em nível de pós-graduação *lato sensu*, única e exclusivamente nas áreas de Microbiologia, Dermatologia e Cirurgia Estética, a partir da oferta dos cursos de Dermatologia, de Microbiologia Clínica e Laboratorial e de Medicina e Cirurgia Estética, em regime presencial, pelo prazo de 3 (três) anos.

Brasília (DF), 13 de junho de 2007.

Conselheira Anaci Bispo Paim – Relatora

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o voto da Relatora, com abstenção do conselheiro Paulo Monteiro Vieira Braga Barone.

Sala das Sessões, em 13 de junho de 2007.

Conselheiro Antônio Carlos Caruso Ronca – Presidente

Conselheiro Paulo Monteiro Vieira Braga Barone – Vice-Presidente